

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	9
Editais.....	10
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	10
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	10



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**EDITAL N. 431/2022– PGJ**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou os arquivamentos dos Expedientes Administrativos **00970.001.0198/2022** e **PGEA 00007.000.106/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de novembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 432/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou os arquivamentos dos Expedientes Administrativos **PR.00006.00079/2022-0** e **PGEA 00007.000.101/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 433/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou os arquivamentos dos Expedientes Administrativo **PR.00006.00064/2022-2** e **PGEA 00007.000.102/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 434/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou os arquivamentos dos Expedientes Administrativos **PR.00740.00082/2022-5** e **PGEA 00007.000.103/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

EDITAL N. 435/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou os arquivamentos dos Expedientes Administrativos **PR.00006.00080/2022-8** e **PGEA. 00007.000.111/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA N. 274/2022 - PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR - FPP**, com sede no Município de Porto Alegre/RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00254/2022-8.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.
RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 395/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, **BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **FERNANDA GRANDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R3 (PGEA 00908.002.639/2022 - Port. 4222/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0121/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.177/2020
TOMADA DE PREÇO N. 021/2020**

DEVEDOR: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; CREDORA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: reconhecimento de valores a pagar à CREDORA no montante de R\$ 19.151,09 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos), decorrente de serviços prestados em razão do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n. 121/2020, que tem por objeto a ampliação, reforma e manutenção predial na sede das Promotorias de Justiça de Carazinho; O crédito que se confere à CREDORA decorre do pagamento de serviços, mediante o reconhecimento, pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, e no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do aludido ajuste, após o término de sua vigência. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0074/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.063/2022

CONTRATADA: DEDETSET CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EIRELI; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de desinsetização e desratização nos prédios do CONTRATANTE, localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo áreas internas e externas, definidas por metragem em cada local e todas as caixas de passagem (esgotos e pluviais).

Lote / Item	LOCAIS	TIPO DE SERVIÇO	QUANT. / UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGIÃO 01 - VALE DO RIO PARDO, CENTRAL, FRONTEIRA OESTE, CAMPANHA E LITORAL					
1.1	AGUDO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.2		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.3	CACEQUI	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.4		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.5	SANTA MARIA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1.6		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.7	SÃO PEDRO DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.8		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.9	SÃO VICENTE DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.10		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.11	FAXINAL DO SOTURNO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.12		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.13	DOM PEDRITO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.14		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.15	PINHEIRO MACHADO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.16		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.17	PIRATINI	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.18		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.19	CANGUÇU	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.20		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.21	PEDRO OSÓRIO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.22		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.23	ARROIO GRANDE	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.24		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.25	RIO GRANDE	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1.26		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.27	ALEGRETE	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

1.28		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.29	ARROIO DO TIGRE	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.30		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.31	CACHOEIRA DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.32		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.33	CANDELÁRIA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.34		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.35	ITAQUI	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.36		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.37	JAGUARI	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.38		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.39	QUARAÍ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.40		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.41	RIO PARDO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.42		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.43	ROSÁRIO DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.44		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.45	SANTA CRUZ DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.46		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.47	SANTANA DO LIVRAMENTO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.48		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.49	SANTIAGO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.50		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.51	SÃO BORJA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.52		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.53	SÃO GABRIEL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.54		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.55	URUGUAIANA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.56		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.57	VERA CRUZ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.58		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.59	BAGÉ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.60		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

1.61	CAÇAPAVA DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.62		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.63	CAMAQUÃ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.64		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.65	CAPÃO DA CANOA	DESINSETIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.66		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.67	ENCRUZILHADA DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.68		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.69	HERVAL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.70		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.71	JAGUARÃO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.72		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.73	JULIO DE CASTILHOS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.74		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.75	LAVRAS DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.76		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.77	MOSTARDAS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.78		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.79	PELOTAS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1.80		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.81	RESTINGA SECA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.82		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.83	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.84		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.85	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.86		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.87	SÃO JOSÉ DO NORTE	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.88		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.89	SÃO LOURENÇO DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.90		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.91	SÃO SEPÉ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.92		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

1.93	SOBRADINHO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1.94		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 60,00	R\$ 720,00
1.95	TERRA DE AREIA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 26,00	R\$ 52,00
1.96		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 24,00	R\$ 288,00
1.97	TORRES	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.98		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.99	TRAMANDAÍ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.100		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL REGIÃO 01				R\$ 54.000,00	
REGIÃO 02 - CAMPOS DE CIMA DA SERRA					
2.1	BOM JESUS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2.2		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2.3	LAGOA VERMELHA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2.4		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2.5	SANANDUVA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2.6		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2.7	SÃO JOSÉ DO OURO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2.8		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2.9	VACARIA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2.10		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL REGIÃO 02				R\$ 7.900,00	
REGIÃO 03 - VALE DO TAQUARI					
3.1	ARROIO DO MEIO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.2		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.3	ARVOREZINHA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.4		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.5	ENCANTADO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.6		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.7	ESTRELA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3.8		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.9	GUAPORÉ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.10		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.11	LAJEADO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3.12		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

3.13	TAQUARI	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.14		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.15	TEUTÔNIA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3.16		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3.17	VENÂNCIO AIRES	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3.18		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL REGIÃO 03				R\$ 13.500,00	
REGIÃO 04 - REGIÃO DA SERRA					
4.1	GRAMADO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.2		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.3	NOVA PETRÓPOLIS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.4		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.5	SÃO FRANCISCO DE PAULA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.6		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.7	SÃO MARCOS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.8		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.9	VERANÓPOLIS	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.10		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.11	ANTÔNIO PRADO	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00 -
4.12		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00 -
4.13	BENTO GONÇALVES	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
4.14		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4.15	CANELA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.16		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.17	CARLOS BARBOSA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.18		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.19	CAXIAS DO SUL	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4.20		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
4.21	FARROUPILHA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.22		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.23	FELIZ	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.24		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.25	FLORES DA CUNHA	DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

4.26	GARIBALDI	DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4.27		DESINSETIZAÇÃO	2 Aplicações	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.28		DESRATIZAÇÃO	12 Aplicações	R\$ 80,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL REGIÃO 04				R\$ 23.500,00	

VALOR TOTAL: R\$ 98.900,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, pela Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03, pelos Provimentos PGJ /RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.149/2022

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Rossana Jancowski Soares e, como sua substituta a servidora Rozangela Aparecida da Silva Padilha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0034/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2022

No dia 24 de outubro de 2022, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a, vencedora do item abaixo:

Item	Descrição	Quant. (Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
01	Detector de Metais Portátil	30 unid.	NETZI / PE2	R\$ 65,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 0011, SRO 0186; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS nos 40/04, 47/05, 47/06 e 33 /08; pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; pelas Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191 /09; e pelo Decreto Estadual n. 53.173/2016;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0034/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.152/2022

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal da ata de registro de preços constante do processo em epígrafe, a servidora Livia Martinewski Dreher e, como seu substituto, o servidor thiago carboni Petrol.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 22/2022 (PGEA n. 677.000.869/2022) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos de restauro para manutenção e reforma de prédios tombados já recuperados deste Ministério Público, localizados nos Municípios de Porto Alegre/RS (item 1) e São José do Norte/RS, (item 2) incluindo aprovação dos projetos no IPHAE - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Motivação:** acrescentar fórmula nas planilhas de preços e alterar item 1.2 do edital, conforme informação n. 136/2022. **Preço Orçado:** R\$ 265.344,30. **Prazo:** 3 meses. **Data e horário limite para apresentação de envelopes:** 28/11/2022, às 09 horas. **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.





Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

EDITAL N. 137/2022Resultado do Edital n. 129/2022 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO
(DEMP 31/10/2022)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta nos Procedimentos n.º 00799.001.035/2022 e 01540.001.590/2022, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO N. 65/2022**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de novembro de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

IC.00748.00027/2018, IC.00748.00067/2019, IC.01342.00003/2009, IC.01342.00004/2009, IC.01342.00012/2012, IC.01342.00078/2012, IC.01342.00079/2012, IC.01342.00247/2010, IC.01342.00262/2010, IC.01342.00431/2011.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N. 03/2022 – PIRATINI**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRATINI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Piratini**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 09/11/2022 a 17/11/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	18/11/2022
Aplicação das provas	23/11/2022 (provável)
Publicação do resultado e da classificação final	28/11/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça localizada na Rua Heitor Sória, 76, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.





Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPE, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso até o 8º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da manhã e/ou tarde.

3.2 A carga horária do estágio é de 20 ou 30 (vinte/trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde ou manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **09 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente**, na sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Heitor Sória, 76, Bairro Centro, CEP 96490-000, Piratini-RS, fone (53) 3257-1190; (53) 3257-1703; (53) 99972-9311, **das 09h30 às 12h30 e das 13h30 às 18h30.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 10 (dez) pontos, abordando **as atribuições e demais assuntos relacionados ao Ministério Público enquanto órgão agente e *custus legis*.**

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 23/11/2022, às 13h, nas dependências da Promotoria de Piratini, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de 03 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.





Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.



**MPRS**Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Piratini, 08 de novembro de 2022.

ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHO
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº Preenchimento pelo MP/RS	
PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 03/2022	LOCAL Promotoria de Piratini
DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		SEXO
	NOME DO PAI		NOME DA MÃE
	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (Cidade)	NACIONALIDADE (País)
	ESTADO CIVIL ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorçado(a) ☐ Separado(a) ☐ Viúvo(a)		NOME DO CÔNJUGE
	ENDEREÇO		NÚMERO
	CEP		COMPLEMENTO
	MUNICÍPIO	UF	BAIRRO
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)		E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)
IDENTIDADE CIVIL		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CURSO	UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		
	CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		SEMESTRE OU SÉRIE
OPÇÃO DE TURNO		Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ MANHÃ E TARDE	
DECLARAÇÃO	Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino convênida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).		
	☐ NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: _____ _____ _____		
	Local e data: _____ _____ Assinatura do Candidato		VISTO E CARIMBO DO MP/RS

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº Preenchimento pelo MP/RS	
PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº 03/2022	LOCAL Promotoria de Piratini
NOME DO ESTUDANTE		DATA	
- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul; - O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.			
VISTO E CARIMBO DO MP/RS			

**MINISTÉRIO PÚBLICO**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Edição n. 3437

EDITAL N. 446/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **HECTOS SEBASTIAN BORDAGORRI LANZE**, o qual está em local incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **5001091-26.2022.8.21.0061**, constante no **DP.01820.000.519/2022**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, a prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, 08 de novembro de 2022.
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 447/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALEXSANDRO SANTOS DE JESUS**, não apresentou documentos, filho de Celso Santana de Jesus e Maribel Santos de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ **501508723.2022.8.21.0019**, constante no **DP.00816.011.758/2022**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, 09 de novembro de 2022.
ROBERTA GABARDO FAVA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 448/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JULIO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **50002025-78.2021.8.21.0138**, constante no **DP. 01904.000.598/2022**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA, em 08 de novembro de 2022.
MIGUEL GERMANO PODANOSCHE,
Promotor de Justiça.